

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 1/2006 (2.ª série) — AP. — *Discussão pública do Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições do Alandroal.* — João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que, depois de consultadas as entidades e ponderados os respectivos pareceres, incluindo o emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo acerca do Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições do Alandroal, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, reunida em 30 de Novembro de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se procede à abertura do período de discussão pública do referido Plano de Pormenor.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O Plano poderá ser consultado na Divisão Técnica de Obras e Urbanização da Câmara Municipal de Alandroal, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 17 horas, e que devem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do referido período.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 2/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha de 24 de Novembro de 2005, são celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo:

Liliana Maria Oliveira Rodrigues — para exercer as funções de técnico superior, área de Educação Social, com início em 2 de Dezembro de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

Maria da Conceição Brito Marinho — para exercer as funções de assistente de acção educativa, com início em 2 de Dezembro de 2005, pelo prazo de seis meses, em substituição.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

Aviso n.º 3/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha são celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo:

Maria Armanda Ferreira Santos Silva — para exercer as funções de cozinheira, com início em 7 de Dezembro de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

Telmo Jorge de Barros Pinto Salvador Domingues — para exercer as funções de técnico profissional, com início em 9 de Dezembro de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 4/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que serão celebrados por esta Câmara Municipal contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com as seguintes candidatas, na categoria de auxiliar de técnico de educação, índice 199, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Almerinda Gonçalves dos Santos Anico.

Anabela Faustino da Silva Colaço.

Ana Paula Teodósio Pargana.

Andrea Sophie Oliveira de Brito.

Benta Antónia da Silva Dias Machado.

Carla Maria Correia da Graça Lynchos Afonso.

Carla Susana Raminhos de Sousa.

Dina Maria Nunes Correia.

Dina Paula da Conceição Silva.

Dora Filipa Lourenço Mendes.

Hermínia Maria Amado Marques.

Maria José Batista Magalhães Coelho.

Paula Cristina Pereira da Silva Barradas.

Rosa Maria dos Santos Florêncio.

Susana Maria Soares de Assunção.

7 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação do Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 5/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Catarina Barata Mendes, técnica superior (Geografia e Planeamento Regional), cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 5 de Dezembro de 2005 e termo em 4 de Dezembro de 2006.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 6/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. José Artur Fontes Cascarejo, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alijó, torna público, no uso da competência referida na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o regulamento de atribuição de distinções honoríficas do município de Alijó, de acordo com o Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, aprovado por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de Junho de 2005 e sessão da Assembleia Municipal do dia 30 de Junho de 2005, cujo texto se anexa ao presente aviso.

23 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

Projecto de regulamento de atribuição de distinções honoríficas do município de Alijó**Preâmbulo**

O município de Alijó não dispõe actualmente de qualquer regulamento das distinções honoríficas, pelo que a atribuição destas tem sido feita casuisticamente pelos órgãos legalmente competentes. A experiência acumulada ao longo dos tempos aconselha porém à compilação e sistematização de regras, de modo a permitir a igualdade de critérios no seu âmbito de aplicação, garantindo maior flexibilidade e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal.

Na verdade, os requisitos exigidos pela actuação não sistematizada para atribuição de uma distinção honorífica nem sempre permitiam a manifestação do reconhecimento público a pessoas ou entidades que, pelo seu mérito específico, pelo que representam ou por especiais circunstâncias que o justifiquem, dele fossem merecedoras. Com o presente regulamento visa-se, pois, definir os tipos de distinções atribuídas pelo município, respectivos critérios e procedimentos de decisão e, através delas, prestar homenagem a pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, cujos méritos pessoais e feitos cívicos sejam dignos de reconhecimento; além disso, incluiu-se neste regulamento o procedimento relativo ao reconhecimento do mérito e dedicação à causa pública dos funcionários e colaboradores da autarquia, relevando o exemplar desempenho demonstrado no exercício das suas funções.

Assim, são instituídas as seguintes distinções: a medalha de ouro do município de Alijó, a medalha de prata do município de Alijó, a medalha de mérito, em ouro ou em prata, do município de Alijó, a medalha de mérito profissional ao serviço do município e a chave de honra do município de Alijó.

O presente projecto, após aprovação do órgão executivo camarário, vai ser submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação dos editais de costume, os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal.

Posteriormente, a Assembleia Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com referência à atribuição prevista no artigo 13.º, n.º 1, alínea *e*),